



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara , 210 , 5º andar - 20020-080

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

INDICAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, Dr. Sydney Sanches

Ementa: Estudo de Constitucionalidade no que tange à pressão indevida das Forças Armadas, sob orientação do Presidente da República, ao Tribunal Superior Eleitoral sobre a urna eletrônica e o sistema eleitoral brasileiro. Configuração de atentado à Democracia Representativa

Palavras- chaves: Estudo da Constitucionalidade. Atentado à Democracia Representativa. Papel das Forças Armadas. Freios e Contrapesos entre os Poderes da República.

Desde a eleição de 2018, o Presidente da República tem tido postura sistemática de críticas à urna eletrônica e ao processo eleitoral, não obstante nunca ter apresentado qualquer prova material de sua violação ou resultado do pleito eleitoral, mediante fraude.

Esta estratégia de desmoralização do processo eleitoral assumiu contornos de maior gravidade neste ano de 2022, por sinal ano eleitoral, na medida em que sua Excelência vem convocando as Forças Armadas para acompanhar e questionar todo o processo que envolve o sigilo do sufrágio oriundo dos programas de informática junto ao Tribunal Superior Eleitoral.



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara , 210 , 5º andar - 20020-080

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

Vale registrar que desde o final do século passado, o Brasil utiliza o sistema de urna eletrônica, inclusive elogiado no mundo inteiro.

A questão constitucional a ser estudada é se as Forças Armadas são dotadas de competência e atribuição constitucional para tutelar o processo eleitoral brasileiro que deveria ter no Poder Judiciário a instituição, enquanto Poder da República, para dirimir e solucionar questões pertinentes ao sistema eleitoral e à urna eletrônica.

A convocação indevida das Forças Armadas não somente contribui para o processo de desmoralização da democracia brasileira como institui indevido instrumento de pressão do Poder Executivo junto ao Poder Judiciário, desrespeitando qualquer sistema de freios e contrapesos ou mesmo *checks and balances* necessários para o funcionamento do Estado Democrático, além de já colocar em dúvida qualquer resultado eleitoral que seja contrário ao seu interesse.

O precedente da invasão do Capitólio na eleição recente dos Estados Unidos teve como pressuposto denúncias do então Presidente Donald Trump para a convocação de seus apoiadores no objetivo de desacreditar o processo eleitoral naquele país, tendo, portanto, perigoso precedente recente desta estratégia.

Nesta perspectiva, a convocação das Forças Armadas com claro objetivo de questionar e duvidar do sistema eleitoral, constitui-se em fato gravíssimo e parece infringir os fundamentos principiológicos da Carta Política de 1988.



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara , 210 , 5º andar - 20020-080

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

Diante deste cenário perigoso para nossa fragilizada democracia de desrespeito à Constituição e ao Estado Democrático, este Indicante, na hipótese de pronunciamento favorável da pertinência, opina pelo envio para estudo da Comissão de Direito Constitucional, para, após análise do Plenário, o IAB possa enviar para as autoridades competentes, em especial, o Sr. Presidente da República, a Presidência do Senado Federal, Presidência da Câmara dos Deputados, Presidência do Supremo Tribunal Federal, Presidência do Tribunal Superior Eleitoral e a Presidência do Conselho Federal da OAB, para fins de manifestar o seu posicionamento em relação ao citado tema, de bastante relevância para a democracia, a sociedade e o Estado brasileiro no respeito aos princípios e liberdades fundamentais.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ PINHEIRO SANT'ANNA

MEMBRO DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS